



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 39ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 15 DE AGOSTO DE 2024 - QUINTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Francisco Joseli Parente Camelo, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Antônio Pereira Duarte.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, informou que o Ministro Presidente FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO já se encontra nessa cidade, em pronta recuperação e despachando de sua residência.

Em seguida, o Ministro Vice-Presidente registrou a passagem da comemoração pelos 75 anos da última Convenção de Genebra datada de 12 de agosto de 1949, esclarecendo que a Dra. Suely Pereira Ferreira, Juíza Federal da Justiça Militar, propôs a realização de uma Sessão Solene ou Especial, relativa ao aniversário dessa Convenção por sua importância mundial e histórica.

Além disso, foi também proposto que a ENAJUM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União) realizasse homenagem à referida data, como a gravação de um **podcast**. Assim, a Escola, sob a condução de seu Diretor e Ministro LEONARDO PUNTEL, gravará **podcast** sobre a data celebrativa no estúdio da ENAJUM com a participação do Coronel Eduardo Bittencourt, do Instituto Internacional de Direito Humanitário (IIDH – Sanremo).

Concluindo, o Ministro Vice-Presidente pontuou que o registro da data no Plenário da Corte e o **podcast** que será produzido pela Escola dedicado à data, materializam de modo incontestemente a importância e o cuidado com os fatos históricos por parte da Justiça Militar da União.

Por fim, noticiou que o Ministério Público Militar realizará em seu auditório, dia 28 de agosto, o Painel “Consideração sobre a aplicabilidade das Convenções de Genebra no mundo de hoje”.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Com a palavra, o Ministro LEONARDO PUNTEL e Diretor da ENAJUM, informou que faz parte do projeto da Escola, ao longo desse semestre, a realização de Simpósio sobre o fato histórico. Acrescentou que para o próximo ano, a proposta será de um novo Curso de Direito Internacional Humanitário a ser realizado em Brasília, com a participação de magistrados e convidados para o evento, cujo objetivo será reforçar a importância da matéria, principalmente, no atual contexto da geopolítica internacional, marcado por diversos conflitos entre os países do mundo, que poderão desencadear situação de maior gravidade. Reafirmou que o tópico, Direito Internacional Humanitário, é deveras importante, ressaltando a necessidade de preparo pelos juizes para lidar com a temática, uma vez que nas 3 grandes guerras que o Brasil participou (Paraguai, 1ª Grande Guerra e 2ª Grande Guerra), os magistrados da JMU atuaram nos Conselhos de Justiça, em combate. Finalizando, o Ministro informou que o curso do **Istituto Internazionale Di Diritto Umanitario**, em Sanremo, na Itália, é um dos melhores do mundo e a ENAJUM afortunadamente concretizou essa parceria durante a gestão do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

No ensejo, o Ministro Vice-Presidente elogiou os projetos da ENAJUM, detalhados pelo Ministro LEONARDO PUNTEL, para a celebração da data histórica por parte da JMU.

Outrossim, o Ministro Vice-Presidente comunicou que ele e a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA receberam a Medalha da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, em 14 de agosto, assim como diversas autoridades, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, e o Ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, entre outros. Por fim, lembrou que ambos os Ministros são oriundos da Advocacia Pública, o Ministro Vice-Presidente é oriundo da Procuradoria do Banco Central e a Ministra exerceu o cargo de Procuradora Federal.

Dando sequência, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA fez referência às efemérides a serem comemoradas entre a presente data e o dia da próxima Sessão Presencial, 27 de agosto, proferindo as seguintes homenagens:

### **12 DE AGOSTO – 75 ANOS DA ASSINATURA DAS CONVENÇÕES DE GENEBRA**

Em **12 de agosto de 2024**, comemorou-se o **75º aniversário das Convenções de Genebra de 1949**, um marco fundamental no Direito Internacional Humanitário (DIH). Apesar de terem sido assinadas há 75 anos, as Convenções de Genebra continuam extremamente relevantes. Elas estabelecem limites sobre como as guerras devem ser travadas e garantem a proteção de pessoas vulneráveis em situações de conflito.

### **19 DE AGOSTO – DIA DAS OPERAÇÕES NA MARINHA DO BRASIL**

O **Dia das Operações** na Marinha do Brasil é comemorado em **19 de agosto**. Esta data foi escolhida em homenagem à criação da “Esquadra de Evoluções” em 1884. Naquela época, os marinheiros brasileiros operavam rústicos navios a vapor, enfrentando condições adversas e utilizando recursos náuticos limitados.

Hoje, a Marinha do Brasil celebra essa data para reconhecer e honrar o legado dos marinheiros do passado e o trabalho dos atuais militares envolvidos em operações navais. A Esquadra moderna utiliza uma variedade de meios, incluindo navios de superfície, submarinos, aeronaves e unidades de Fuzileiros Navais, todos apoiados por estruturas avançadas de adestramento e comando.

**22 DE AGOSTO - 82 anos da Declaração de Guerra do Brasil em relação à Alemanha** (só formalizado em 31 de agosto de 1942).

**23 DE AGOSTO – 18 anos da Lei Antidrogas (Lei 11.343/2006).**

**23 DE AGOSTO – DIA DO AVIADOR NAVAL**

O **Dia do Avião Naval** é comemorado em **23 de agosto** pela Marinha do Brasil. Esta data celebra a criação da Escola de Aviação Naval (EAvN) em 1916, pelo então Presidente Wenceslau Braz. A EAvN foi a primeira escola de aviação militar do Brasil, marcando o início da história da Aviação Naval Brasileira. 10 anos apenas, após o histórico vôo de Santos Dumont, no Campo de Bagatelle, em Paris/França.

A Aviação Naval é conhecida pelo seu pioneirismo e bravura, desempenhando um papel crucial em diversas operações, desde a proteção da “Amazônia Azul” até missões de apoio na Antártica. Os aviadores navais são responsáveis por pilotar aeronaves de asas rotativas (helicópteros) e de asa fixa (caças), operando tanto em navios quanto em bases terrestres, como a Base Aeronaval de São Pedro da Aldeia, no Rio de Janeiro.

Ao final, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA fez uma manifestação pessoal, externando o prazer de conquistar o brevê de Piloto Naval, além da honra e privilégio de ter permanecido na Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia/RJ, carinhosamente chamada de “Macega”, durante quatro anos, ombreando com os marinheiros e adquirindo rico aprendizado. Assim, reconheceu que o Exército deve muito à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira pela recriação da Aviação do Exército.

## **25 DE AGOSTO – DIA DO SOLDADO**

O Dia do Soldado é comemorado no Brasil em 25 de agosto. Esta data foi escolhida em homenagem ao nascimento de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, em 1803. Duque de Caxias é considerado o patrono do Exército Brasileiro devido à sua destacada atuação militar e política, especialmente durante o Período Regencial e a Guerra do Paraguai.

A celebração do Dia do Soldado busca reconhecer e homenagear o empenho e a dedicação dos soldados do Exército Brasileiro na defesa da nação. É um dia para refletir sobre os valores de coragem, disciplina e patriotismo que caracterizam os militares.

## **25 DE AGOSTO - 80 anos da libertação da cidade de Paris/França do domínio nazista.**

## **26 DE AGOSTO – ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO**

A **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão** foi aprovada em **26 de agosto de 1789** pela Assembleia Nacional Constituinte da França, durante a Revolução Francesa. Este documento é um marco fundamental na história dos direitos humanos, estabelecendo princípios que ainda hoje influenciam as democracias modernas.

A declaração é composta por um preâmbulo e 17 artigos que definem direitos “naturais e imprescritíveis” como a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão. Ela também enfatiza a igualdade perante a lei e a justiça, além de reforçar o princípio da separação dos poderes.

Inspirada pelos ideais iluministas e pela Declaração de Independência dos Estados Unidos, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão foi um passo crucial para a abolição do Antigo Regime e o estabelecimento de uma nova ordem baseada nos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade.

## **26 DE AGOSTO – 102 ANOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E PROCESSO MILITAR**

Nesta data, no ano de 1922, há 102 anos, foi implementado o novo Código de Organização Judiciária e Processo Militar (Decreto nº 15.635, de 26 de agosto de 1922). Foi estabelecida, anualmente, correições nos autos findos remetidos pelas Auditorias, criava-se assim a atividade de correicional de forma sistêmica e periódica.

Prosseguindo, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ informou ao Plenário que, em 12 de agosto, apresentou, à Presidência dessa Corte, memorando propondo a edição de três enunciados de Súmulas, a respeito da prescrição do crime de deserção, assim, caso entenda viável, o Presidente submeterá a proposta à Comissão de Jurisprudência do STM e, por fim, ao Plenário para debate e possível aprovação. Tal iniciativa se mostra necessária diante de reiterados e recorrentes arquivamentos de Instruções Provisórias de Deserção que fazem tábula rasa ao art. 132 do CPM, da prescrição especial, ressaltando que, já no Código Penal do Exército de 1891, e em seguida, aplicado para a Marinha em 1895, já havia a previsão da prescrição especial do crime de deserção. À época, previa-se que enquanto não se atingisse a idade de 50 anos, não ocorreria a prescrição, atualmente, a regra é de 45 anos e foi reafirmada em todos os Códigos Penais posteriores, Penais Militares. Ou seja, há 133 anos, tem-se essa regra e o Código de 1969 rebatizado, rediscutido recentemente no Congresso reafirmou o dispositivo do art. 132. Além, o próprio STF já se manifestou a respeito da constitucionalidade desse dispositivo. Assim, o crime de deserção configura-se de importância inigualável entre os crimes contra o dever militar ao dizer respeito à unidade, à coesão e ao recrutamento e a sua extinção da punibilidade de forma equivocada e precoce, atenta contra o serviço militar e a organização dos Exércitos, merecendo amplo debate e consolidação firme da jurisprudência.

Com a palavra, o Ministro LEONARDO PUNTEL agradeceu, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, as referências elogiosas do Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, em relação à Data das Operações Navais (1834) e à criação da Aviação Naval, em 1916.

Pedindo a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA solicitou permissão ao Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA para o acréscimo de outras duas importantes efemérides. Em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei que leva o nome da farmacêutica Maria da Penha, Lei que completou 18 anos, vindo a ampliar o entendimento e a relevância dos crimes de violência doméstica. Já em 11 de agosto, celebra-se o Dia do Advogado. Destacando que em 11 de agosto de 1827, Dom Pedro I criou as primeiras universidades de Direito do Brasil, em São Paulo e Pernambuco, marco para consolidar a data como Dia do Advogado. Por fim, registrou a importância e papel do advogado como parte essencial da Justiça, lembrando que, na Corte, há 3 vagas de Ministros reservadas aos oriundos da Advocacia e, por feliz coincidência, são todas atualmente ocupadas por Ministros advindos da Advocacia Pública. Concluindo, fez menção aos dizeres da Constituição da República: o advogado é figura indispensável à administração da Justiça.

Em continuação, o Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA compartilhou com a Corte a data festiva de 23 de agosto, Dia da Intendência da Aeronáutica.

Logo após, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ cumprimentou os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA pelo transcurso do Dia do Advogado, membros ilustres desta Corte oriundos da advocacia brasileira. Ainda, lembrou que o primeiro Curso de Direito foi criado na Universidade de Bolonha, na Itália, em 1150 e de Coimbra, Portugal, em 1225. Nesse período, a advocacia era exercida no Brasil pelos rábulas, os advogados práticos na advocacia e os advogados formados em Universidades estrangeiras da Europa e da América, uma vez que já existiam faculdades na Argentina, Colômbia, Peru, México e EUA. No aspecto militar, a Lei de 5 de outubro de 1774 autorizou os advogados a representarem os réus, a defenderem os réus nos Tribunais Militares, promoveu o reconhecimento da advocacia pela jurisdição militar. Finalizando, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ elogiou o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA pela lembrança das efemérides, destacando que o STM é o único Tribunal do País que, no início das Sessões, compartilha memórias de datas significativas do País e do Mundo, promovendo a cultura da preservação e reconhecimento da história, sejam as datas comemorativas de cunho militares ou diversas como a Advocacia, a Lei Maria da Penha. Desse modo, a Corte é digna de elogios pelo seu comprometimento permanente com a resgate da história, mediante lembranças de datas memoráveis sempre ao início das Sessões.

Pedindo a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, fez coro aos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e LOURIVAL

CARVALHO SILVA pelos marcos cronológicos comemorativos. Em seguida, associou-se aos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, saudando a criação dos cursos jurídicos no Brasil e, especialmente, a data festiva para todos os causídicos. Continuando, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar afirmou ser egresso da advocacia, relembando o Dr. Lino Machado Filho, baluarte na promoção da justiça, saudando em nome dele toda a classe de advogados.

Prosseguindo, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar lembrou que, em 28 de agosto, o Ministério Público Militar promoverá o Painel “Consideração sobre a aplicabilidade das Convenções de Genebra no mundo de hoje” e entre os dias 20 a 22 de agosto, em Santa Maria/RS, será realizado o XVIII Seminário de Direito Militar da Guarnição de Santa Maria e a V Jornada Acadêmica de Estudos de Direito Militar da Fapas, os encontros serão no auditório da Base Aérea de Santa Maria, promovendo uma imersão na Justiça Militar da União em toda a sua abrangência. Esse ano, o Seminário de Direito Militar tem a honra de homenagear ao Senhor José Carlos Couto de Carvalho, farol inapagável para o Ministério Público Militar, que continua a nos inspirar na realização do bom direito e consagração da boa justiça, às vésperas de completar 1 ano de seu falecimento, em 19 de agosto de 2023.

Ao final, para concluir, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, manifestou, em nome do Ministério Público Militar, seu respeito à Corte, saudando o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ por sua iniciativa de promover a construção pretoriana que, aliás deve ser dioturna, rememorando os grandes e profícuos debates promovidos pela Corte, sendo a prescrição, instituto fundamental na garantia da punibilidade daqueles que desafiam o estatuto repressivo castrense, parabenizando-o pela iniciativa de promover o debate dentro da Corte a fim de estratificar um entendimento a servir de norte respeitável a ser perseguido por todos os operadores de Direito Militar.

Em seguida, o Presidente, em nome da Corte, associou-se a todas as manifestações, destacando, em especial, o Dia do Advogado e o Aniversário da Lei Maria da Penha. Em adendo, o Ministro Vice-Presidente JOSÉ COELHO FERREIRA, no exercício da Presidência, citou a XVIII Jornada da Lei Maria da Penha promovida pelo CNJ na Escola Classe JK, localizada no Sol Nascente/Pôr do Sol, em 7 de agosto, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Governador do Distrito Federal, entre outras autoridades, manifestando seu pesar por não poder comparecer ao evento, tendo sido o STM representado pela Dra. Bárbara Livio, Juíza-Auxiliar do Gabinete da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Ainda, por oportuno, rememorou a homenagem da TV Verdes Mares do Ceará, nos idos de 2017, a ele, à própria Maria da Penha Maia Fernandes e outras personalidades do cenário cearense.

Sobre a passagem do Dia do Advogado, o Ministro Vice-Presidente saudou todos os Juizes da Justiça Militar da União e membros do Ministério Público Militar, assessores jurídicos do Tribunal e do MPM, além dos ocupantes do cargo de Analista Judiciário.

Finalizando, o Ministro Vice-Presidente elogiou a iniciativa da Diretoria da ENAJUM quanto à promoção de mais um curso de Direito Internacional Humanitário para o vindouro ano, enfatizando que a providencial iniciativa a constar no plano de ação 2025 da Escola terá total apoio da Direção do Tribunal, pela sua relevância.

## JULGAMENTOS

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000854-76.2023.7.00.0000/RS. RELATOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** JOSELME FLORIANO LOPES. **ADVOGADA:** ARIADNA AUGUSTA ELOY ALVES (OAB DF20085).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão virtual realizada no período de 18 a 21 de março de 2024, e após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do Apelo Ministerial e, **por maioria**, vencido o relator, decidiu dar provimento para, com a reforma da Sentença proferida pela Juíza Federal Substituta da Justiça Militar da 1ª Auditoria da 3ª CJM, condenar a Sra. JOSELME FLORIANO LOPES à pena de 3 (três) anos e 3 (três) meses de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, o

regime prisional inicialmente aberto, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum e com o direito de recorrer em liberdade; e, **por maioria**, determinou a comunicação e o envio de cópia dos autos ao Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por se tratar de matéria de ordem pública, com vistas a promover a Ação Declaratória de Nulidade Absoluta de Casamento, caso entenda necessária, com base no art. 1.549 do Código Civil. Por fim, o Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu, ainda, remeter cópia do presente Acórdão para a Advocacia-Geral da União, para as providências de direito. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), LOURIVAL CARVALHO SILVA (Revisor) e CARLOS VUYK DE AQUINO conheciam e negavam provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Militar e mantinham a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Relator para Acórdão Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator) fará voto vencido. O voto do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO foi computado na forma do art. 79, § 6º, do RISTM.

**REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7000217-91.2024.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REPRESENTANTE:** M. P. M. **REPRESENTADO:** L. C. F. **ADVOGADOS:** JOSÉ CARLOS SCARPARI (OAB PR076449), LUCIANA OGRYSKO (OAB PR089455) e ERNANI GONÇALVES MACHADO (OAB PR048545).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu julgar procedente a Representação do Ministério Público Militar para declarar L.C.F. indigno do oficialato e, por conseguinte, decretar a perda de seu posto e patente, com fundamento no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal. Por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu, ainda, que, após o trânsito em julgado, comunique-se ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em cumprimento ao disposto no art. 14, § 9º, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 64/1990.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000449-40.2023.7.00.0000/RS. RELATOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CESAR DE MEDEIROS GARCIA. **ADVOGADO:** LINO MARCELO VIDAL MUNHOZ (OAB RS049627).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão presencial/videoconferência, de 9 de abril de 2024, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, o Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu dar provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Sentença absolutória recorrida e condenar o Major do Exército CESAR DE MEDEIROS GARCIA à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, como incurso no crime previsto no art. 155 do CPM, a ser cumprida em regime prisional inicialmente aberto, com o direito de recorrer em liberdade e sem a concessão do benefício do "sursis". O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, em seu voto de vista, conhecia e negava provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para manter inalterada a r. Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 17h45.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 19 a 22/08/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 26/08/2024, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3897173** e o código CRC **F1BCF799**.

---